

EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEL

Processo n.º 0701648-49.2017.8.07.0020

Exequente(s): BANCO BRADESCO S.A - CNPJ 60.746.948/0001-12

Advogado(s): Vinicius Gilli Hipólito – OAB-DF 28.982 e Frederico Dunice Pereira Brito – OAB-GO

Executado(s): MPE SERVICOS GERAIS LTDA - ME - CNPJ 08.854.038/0001-33

Advogado(a): Adailton Moreira Mendes – OAB-DF 8.613

Executado(s): PAULO AFONSO DE OLIVEIRA SILVA - CPF 316.282.301-34

Advogado(a): Adailton Moreira Mendes – OAB-DF 8.613

Interessado: MARLENE VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA - CPF 240.634.793-15

A Excelentíssima Sra. Dra. **Márcia Alves Martins Lobo**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Águas Claras-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal www.parquedosleiloes.com.br, telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

DATAS E HORÁRIOS

1º leilão: inicia-se no dia 08/03/2021, às 14:50, aberto por mais 10 (dez) minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se no dia 11/03/2021, às 14:50, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Matrícula 39.990. Com registro no 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Livro 02 – Conjunto P, da QNN 19, Lote 12 - Ceilândia Norte-DF - medindo 10m pela frente e pelo fundo, e 25m pelos lados, ou seja, com área total de 250m² limitando-se lateralmente com os lotes 10 e 14 da mesma quadra. Prédio com garagem no térreo, portão de ferro todo fechado, e fachada de vidro em todos os andares. Possui um quadro para instalação dos relógios de energia elétrica individuais. Nos 1º, 2º, 3º e 4º andares possuem 5 salas em cada andar, sendo que em cada sala possui um banheiro e também tem um banheiro coletivo no corredor de cada andar, bem como um espaço para lixeira. No 5º andar, possui duas

salas com um banheiro em cada sala e mais um banheiro no corredor, tendo também espaço para lixeira e um terraço grande. No 6º andar, está localizado a casa de máquina e quadro para relógio de leitura de água individualizado. Todo o prédio tem piso de cerâmica.

AVALIAÇÃO DO BEM: O imóvel foi avaliado por R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Auto de avaliação de ID n.º 22632384, datado de 13.09.2018.

FIEL DEPOSITÁRIO: Executado Paulo Afonso de Oliveira Silva, decisão de ID n.º 22841926.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC):

Av – 5/39.990 – ANOTAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO – De acordo com a Certidão de Objeto e Pé, expedida em 22/05/2017, pela Vara Cível da Circunscrição Judiciária do Guará/DF, firmado pelo Diretor de Secretaria Alessandro Leopoldo de Souza Lima, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n. 2016.14.1.006.589-4, proposta por BANCO BRADESCO S.A, CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, em face de SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ n.º 04.416.687/0001-00, MARLENE VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA CI n.º 899.703 SSP-DF e CPF n.º 240.634.793-15 e PAULO DE OLIVEIRA SILVA, CI n.º 1.396.973 SSP-DF e CPF n.º 316.282.301-34, distribuída em 01/12/2016, deu-se valor da causa em R\$767.428,28 procedeu-se a averbação para anotação da existência da ação. DOU FÉ CEILÂNDIA-DF, em 02/06/2017. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av-6/39.990 – BLOQUEIO IMÓVEL De acordo com Ofício 99/2018 expedido em 06/06/2018, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível do Guará/DF, Dr. Paulo Cerqueira Campos, extraído dos autos do da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n.º 2016.14.1.006.589-4, tendo como autor: BANCO BRADESCO S.A e como réus: SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA, MARLENE VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA e PAULO DE OLIVEIRA SILVA, procede-se a averbação do bloqueio do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ CEILÂNDIA-DF, em 14/06/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av.7/39.990 – ANOTAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO De acordo com a Certidão expedida em 11/06/2018, pela Vara Cível da Circunscrição Judiciária do Guará, firmada pelo diretor de Secretaria, Alessandro Leopoldo de Souza Lima, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Processo n.º 2016.14.1.006372-7, movida pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, em desfavor de SERVILIMPE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 08.271.085/0001-54 e PAULO DE OLIVEIRA SILVA, CPF n.º 316.282.301-34, ajuizada em 18/11/2016, deu-se valor da causa em R\$59.748,54, para cobrança de débito, procede-se a averbação para anotação da existência da ação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil. DOU FÉ CEILÂNDIA-DF, em 26/06/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av.8/39.990 - PENHORA – De acordo com o Mandado de Penhora expedido em 01/12/2015, pela Vara Cível do Guará-DF, acompanhado do termo de Aditamento datado 06/06/2018, e do Auto de Penhora datado de 14/06/2016, extraído dos autos da ação de Execução de Títulos Extrajudicial – Processo n.º 2016.14.1.006589-4, tendo como autor: BANCO BRADESCO S.A e como réus: SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA, MARLENE VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA e PAULO DE OLIVEIRA SILVA, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$767.428,28, em cumprimento à determinação do Dr. Paulo Cerqueira Campos, MM Juiz de Direito da referida Vara. DOU FÉ CEILÂNDIA-DF, em 10/07/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av.9/39.990 - PENHORA – De acordo com o Mandado de Penhora expedido em 16/08/2018, acompanhado da Decisão Interlocutória de 18/09/2018, expedido pela 1ª Vara Cível de Águas Claras/DF, extraído dos autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial – Processo n.º 0701648-49.2017.8.07.0020, proposta por

BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e em desfavor de SERVILIMPE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 08.271.085/0001-54 e PAULO DE OLIVEIRA SILVA, CPF n.º 316.282.301-34, distribuída em 28/03/2017, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para a garantia da dívida no valor de R\$1.083.911,69 (cálculos de 23/05/2018), em cumprimento à determinação da Dra., Márcia Alves Martins Lobo, MMª Juíza de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário do executado. DOU FÉ CEILÂNDIA-DF, em 02/10/2017. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av.10/39.990 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – De acordo com o expediente extraído pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – relatório de indisponibilidade: SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ n.º 04.416.687/0001-00 e outros, protocolado sob o n.º 201808.3414.00592536-IA-260, cadastrado em 31/08/2018, emitido e aprovado por Robson Cunha Rael, DF – 2ª Vara do Trabalho de Brasília – Processo n.º 00015832020175100002, procede-se a averbação da indisponibilidade relativa ao imóvel matriculado. DOU FÉ CEILÂNDIA-DF, em 02/10/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av.11/39.990 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – De acordo com o expediente extraído pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – relatório de indisponibilidade: SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA (SERVILIMPE CONFECÇÕES), CNPJ n.º 04.416.687/0001-00, PAULO AFONSO DE OLIVEIRA SILVA, CPF n.º 316.282.301-34, MARLENE VIEIRA DA SILVA DE OLIVERIA, CPF n.º 240.634.793-15 e outros, protocolado sob o n.º 201906.2616.00849387-IA-050, cadastrado em 26/06/2019, emitido e aprovado por Charles Lopes Alves Barreto. TST – Tribunal Superior do Trabalho DF: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região DF – Taguatinga-DF – 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga - Processo n.º 00020381320165100101, procede-se a averbação da indisponibilidade relativa ao imóvel matriculado. DOU FÉ CEILÂNDIA-DF, em 01/07/2019. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

R-12/39.990 – PENHORA – De acordo com os Mandados de Penhora e de intimação expedidos em 18/07/2019 e 30/07/2019 pela 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, acompanhados do Auto de Penhora datado de 20/07/2019, extraídos dos autos da ação trabalhista – Rito ordinário (985) – Processo n.º 0002035-46.2016.5.10.0105 (R\$61.589,87); 0002039-83.2016.5.10.0105, (R\$20.000,00); 0000036-24.2017.5.10.0105 (R\$76.961,16); 0000180-95.2017.5.10.0105 (R\$3.352,95); 000285-72.2017.5.10.0105 (R\$75.701,57); 0000452-89.2017.5.10.0105 (R\$31.597,27); 0000797-55.2017.5.100105 (R\$58.575,56); 0000805-32.2017.5.10.0105 (R\$5.295,13); 0000839-07.2017.5.10.0105 (R\$5.270,14); e 0001245-28.2017.5.10.0105 (R\$14.769,95), tendo como autora: ANA PAULA DA SILVA SOUSA, CPF n.º 014.729.401-05, e como réus: SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ n.º 04.416.687/0001-00, MPE SERVIÇOS GERAIS LTDA –ME CNPJ n.º 08.654.038/0001-33; MAX SEVICE SERVIÇOS GERAIS EIRELI – ME, CPNJ N.º 24.166.131/0001-01; ASPERPLAN ENGENHARIA DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, CNPJ n.º 10.441.474/0001-22; e EMPP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 08.271.085/0001-54, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$353.113,60, em cumprimento à determinação da Drª Larissa Leônia Bezerra de Andrade Albuquerque, MMª Juíza do Trabalho da referida Vara, ficando como fiel depositário PAULO AFONSO DE OLIVEIRA SILVA. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 19/08/2019. Itamar Sebastião Barreto – Oficial.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (Taxas Condominiais) assim como os débitos de natureza tributária (IPTU/TLP) sub-rogam-se sobre o valor da arrematação, nos termos do art. 908, §1º do CPC e do art. 130, parágrafo único do CTN. Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ).

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NA SEFAZ/DF: 35177071

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$1.508.656,89 (um milhão quinhentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) em 21/12/2020, planilha de ID n.º 80044176.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e da comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta vara, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada pelo Leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: contato@parquedosleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidft.jus.br) nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Águas Claras/DF, 02 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA MARTINS LOBO
Juíza de Direito